

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0137/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0137/2002 DE 13/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ERASMO DIAS

EMENTA:

"ALTERA DENOMINACÃO DA ATUAL RUA JOSÉ BENEDITO VIANA DE MORAES, NO BAIRRO DO BUTANTÃ, PARA RUA J. B. VIANA DE MORAES."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:58:50

00000018184-65



ARQUIVADO EM

04/07/2005

CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo

R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 137 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 001.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **PROJETO DE LEI**
Constituição 13/11/2002
Política Urb. - M. Hosp. - M. Amb.
Educação Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0137/2002

Altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
27 NOV 2003
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, situada no Bairro do Butantã, para Rua "J. B. VIANA DE MORAES".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
Vereador **ERASMO DIAS**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 19 FEV 2003 ★
PRESIDENTE

Seção de Publicação e
Edição do Diário
16-12
13 MAR 2002
18:15h *[Signature]*

CMSP - ATN

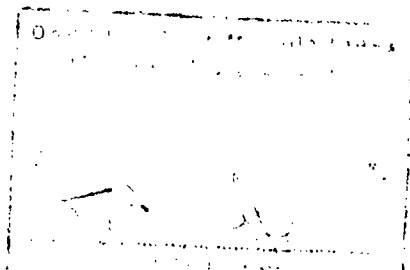
-13-MAR-2002-16:15-002520

600

1113

MTA 7 92 H3

03200-2018-0003-0003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	204
e folha de informação sob nº	05 26/03/02 al (Ass)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A proposta tem o objetivo de regularizar a homenagem já prestada ao Jurista J B Viana de Moraes, haja vista que a rua a ser denominada tem o nome de José Benedito Viana de Moraes, dificultando as pessoas que procuram o logradouro, uma vez que ele era conhecido como J B.

Ofício enviado a Regional do Butantã, de número 073/2002 (doc. anexo), submetendo à apreciação do regional a mudança do nome do logradouro, respondeu por Ofício n.º 1365/AR-BT/GAB/2002 (doc. anexo) que não tem nada a opor, deixando a cargo da Câmara Municipal a alteração.

Assim, conto com o apoio de meus Pares para aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>137</u> de <u>02</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100/406

São Paulo, 14 de fevereiro de 2001.

Ofício n.º 073/2002

Senhor Administrador.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto a apreciação de Vossa Senhoria à possibilidade de mudança do nome do logradouro **José Benedito Viana de Moraes**, no Butantã, para **J B VIANA DE MORAES**, haja vista que o homenageado era conhecido como "J B Viana de Moraes", facilitando, inclusive, as pessoas que procuram o referido logradouro.

Atenciosamente,

Vereador **ERASMO DIAS**

Ilmo. Sr.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA BARBOSA

DD. Administrador Regional do Butantã / AR-BT
Rua Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jd. Peri-Peri

CEP. 05538-000 São Paulo/SP.

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BUTANTÃ - ARBT

São Paulo, 07 de março de 2002.

Ofício nº 1365/AR-BT/GAB/2002

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido contido no Ofício nº 073/2002, solicitando apreciação quanto a alteração de nome de logradouro, informamos que esta Administração Regional não tem nada a opor, deixando a cargo da Câmara Municipal de São Paulo esta alteração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
AR/BT

Ao
Gabinete da Vereador
ERASMO DIAS
Câmara Municipal de São Paulo
Viladuto Jacaré nº 100
São Paulo - SP

FAX: 3111.3026

/altd.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01- 137 de 20 02 26, 03, 02 (a) Adelina

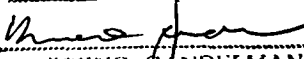
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26 / 3 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27.3.02 às 15:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador WADIA MURAN
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 02 de ABRIL de 2002

[Signature]
Presidente

ADJUNTO
[illegible]
[illegible]

21 21

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº
[Signature]

Em 05.04.02

(a) Carlos Roberto Silva

Secret.

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16	do
Processo	132/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/02		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 137/2002, de autoria do Nobre Vereador Erasmo Dias:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

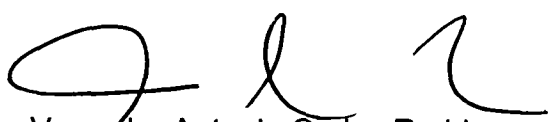
3º - A denominação proposta (Rua J. B. Viana de Moraes) constitui homonímia?

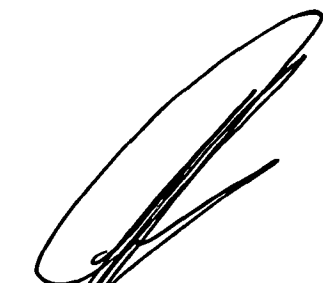
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 137/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/04/02.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ERASMO DIAS
05/04/02

Presidente

A LEG. 3
EM 05/04/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3

05/ 4 / 2002
18:10

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 05.04.2002.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 05.04.2002.

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUÍ... nesta data
documento... papel de informação
rubricado... nº 1 09/02
Em 15/04/02
ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc.
N.º 137 de 02
O funcionário JOSÉ EDUARDO CARDOSO SANTOS
Assessoria de Chefia Técnica

São Paulo, 09 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0172/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias - que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes, solicitando-lhe providências no sentido de que, através da CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

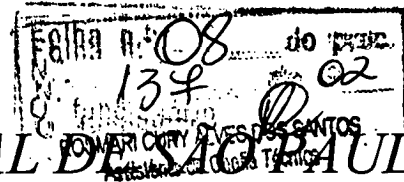
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 137/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS
JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 172/02, de 09/4/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Ver. Erasmo Dias.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 137/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

11/04/02

Elisete C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-132

de 2002

15/04/02

(a)

09 V
ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 15/04/2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/02 às 13:24

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a) **Carlos Roberto da Silva**

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 107	do
Processo 194602	
Carla Roberto Silva	
Rep. 11/04	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 137/2002, de autoria do Nobre Vereador Erasmo Dias:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua J. B. Viana de Moraes) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 137/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido enviado ao Executivo em 09 de abril de 2002, até a presente data não foi respondido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/02.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

EM 14.05.02 LEG. 3

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

14.05.02
15:006 K

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo, reiterando pedido de informação referente ao presente projeto de lei.

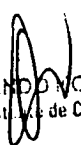
14.05.02


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

14.05.02


ORLANDO MOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rebricado s sob folha s n.º 5 11/13
Em 23/05/02


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha No 11 do proc
No 01-137 de 2002
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

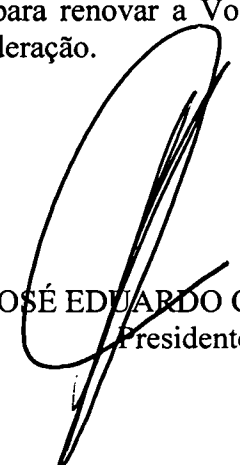
São Paulo, 20 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0292/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias – que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 172/02, de 09 de abril do corrente, no sentido de que, através da CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 137/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha No	12	do proc.
Nº	01-137	de 2002
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 292, de 20/05/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 137/2002, de autoria do Ver. Erasmo Dias.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 137/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

Eliete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBILIO
SGM/ATL

22/05/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

13 ✓

do processo n°

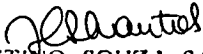
01-137 de 2002 23.05.02

(a)

2021 ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 23.105.02


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24.5.02 às 11:25 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14 a 22

Em 24 / 5 / 02

(a) *d*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



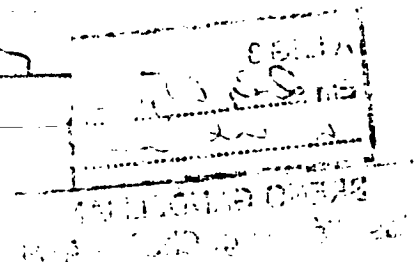
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de Maio de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 311/02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0172/2002
Processo nº 2002-0.077.434-0

15 - DOCREC
15-0346/2002



Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 22/05/02
Às 15:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias, que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AMX
JAM/MRC/PS/sff
Resp 137-02

A LEG 3
Em 22.05.02
[assinatura]
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 23/05/02
AS 15:00 h.

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/05/02

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24.5.02 às 11:25 h

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do
Processo nº 432/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do Memo. 463/2002-ATL III

P.H. 1

Sr. Diretor:

CÓPIA

Folha de Informação nº 04

em 10/04/2002 (a)

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 10

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei 137/02, autoria do Vereador Erasmo Dias, que pretende alterar a denominação da "Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes" para "Rua J. B. Viana de Moraes".

Apesar de ser este um caso recente de denominação pois o logradouro em questão foi oficializado com este nome através do Decreto 38.641 de 11/11/1999, o mesmo deve obedecer ao estipulado na legislação que trata do tema.

Nesse sentido, o Decreto 27.568/88, especifica que em casos de alteração de denominação de logradouros públicos do município, deve haver "... *expressa anuência, devidamente comprovada, de pelo menos 2/3 dos seus moradores ou pessoas nele domiciliadas.*" (Art. 25).

No caso deste Projeto de Lei, tal documentação não se encontra presente, fato este que inviabiliza a sua aceitação.

Por outro lado, tomamos a liberdade de citar outro caso recente que reforça a nossa posição contrária a este P.L.:

No bairro do Ipiranga, um logradouro recebeu, ainda na década de 40, o nome de "Rua J. B. Duarte", homenagem ao Sr. João Batista Duarte, fundador de uma indústria de alimentos localizada na mesma região que até hoje fabrica o conhecido "Óleo Maria". Com o passar dos anos, os moradores solicitaram a alteração da denominação pois as iniciais "J. B." no nome da rua estava causando uma série de confusões que impossibilitava a sua localização. Por outro lado, os moradores da rua já não mais identificavam o personagem "J. B." homenageado no logradouro.

Este problema ocorrido no bairro do Ipiranga é bem ilustrativo, pois a atual denominação da "Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes", além de identificar plenamente o personagem homenageado, não cria qualquer problema de identificação do logradouro, uma vez que não possui qualquer abreviação.

Entretanto, caso esta alteração seja o desejo expresso dos moradores da rua (o que devesse ficar comprovado através de abaixo assinado), o caso deverá ser motivo de novo estudo.

Atenciosamente

Folha n.º 06 do Proc.
n.º 2002-0.047.434.0

SUELY FERRAZ DE FREITAS
SGM/ATL

10 de abril de 2002

Maria das Graças Miranda
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P.H. 10

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº 17

Processo nº 137/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Amendes
Carta do Setor de Denominação de
Legislação - Fl. 133

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 11/64/62
TELA 99 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PAG 1 FIN
CODLOG () SQ () NONE ()

CODLOG - 46913-9 DENOMINACAO - R DR JOSE BENEDITO UYAMA DE MORAES
FOLHA MOC 16-C QUADRIC. MOC B3 CEP 65356 - 000
FTC INICIAL DENOM. - AV DR CANDIDO NOTTA FILHO CODLOG 13604-2
IND. OR. - C COD. BCO HOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 160-369 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R
LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT CBS
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO 38641 DECRETO 99 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
QUATRO (COLINAS S. FRANCISCO) 027 12/11/99
UM (COLINAS S. FRANCISCO-RPE) 019 12/11/99

CODLOG A
PT SAR
MENSAGEN -

AVANCO/RETORNO ()

CÓPIA

TELA ()

Folha n.º 08 do Proc.
n.º 2002-0047-434-0

SUELY FERREIRA DE FREITAS
SG/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18	do
Processo nº 137/02	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

CÓPIA

do Memorando Atl 462/02 em 16/04 /02

(a)

Folha de informação nº 04

Luzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros - RI. 133

R.13 - Senhora Chefe

Folha n.º 09 do Proc.
n.º 2002-0.077.134 - 0

SUELY FERRAZ DE FREITAS
SGM/ATL

Deixamos de atender ao Memo ATL 462/02 P.L.(137/02) em conformidade com a Lei 13.180 de 27 de Setembro de 2001.

16.04.02

Luzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
RI.133

Marta Rocha C.P. da Silveira
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 131/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do Memorando Atl. 462/02 cm 16/04/02

Folha de informação nº 05

Assessoria de Planejamento
Chefe de Setor de Denominação de
Logradouros - RI 13

CÓPIA

Folha n.º 10 do Proc.
n.º 2002-0.077.234-0

SUELY FERREIRA DE FREITAS
SGM/ATL

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

16.04.02

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

SGM/PROTÓCOLO 16 ABR/2002 16:20

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SUELY FERREZ DE FREITAS
SGMATL**CÓPIA****LEI Nº 13.180, 27 DE SETEMBRO DE 2001**

(Projeto de Lei nº 450/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da regularização da denominação de logradouros que constituam homônima e altera o artigo 1º da Lei nº 8.776/78, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 12.339, de 22 de maio de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º - As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º - No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º - É vedada a denominação de vias, logradouros ou próprios municipais em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade."

Art. 2º - Observadas as condições do artigo anterior, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

Art. 3º - Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homônima deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de setembro de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Prestada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de setembro de 2001.

ROSA GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 21 do
Processo nº 132/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

do processo

nº 2002.0.073434.0 em 07/05/2002 (a)

folha de informação nº 13

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

LILIAN DE FÁTIMA LEITE
Assist. Administr.
SERAD - CASE

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 137/ 2.002 MEMO A.T.L.: 461 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO ERASMO DIAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

DR JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES

CODLOG: 4691

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 38.641 / 1.999

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R

J.B.VIANA DE MORAES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

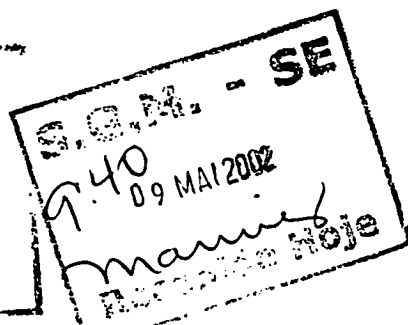
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

SEGUNDO PARECER DE PH NO PROCESSO 2002-0.077.434-0 EM FLS. "6", EM CASO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DEVE HAVER A EXPRESSA ANUÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA DE PELO MENOS 2/3 DOS MORADORES OU PESSOAS NELE DOMICILIADOS. PORÉM ESSA ALTERAÇÃO APLICA-SE ESPECIFICAMENTE AO § 2º DO ARTIGO 1º DAS LEIS 11.419/93; 12.339/97 E 13.180/01. DESACONSELHAMOS PORTANTO SUA ALTERAÇÃO E ALERTAMOS PARA OS TRANSTORNOS CAUSADOS AOS MORADORES.

MAI 2002



07/05/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22

Processo nº 133/02
Fábio de Castro Talva
Reg. 11.120

do Processo 2002.0.077.434-0 em 14.05.02. (a)

Folha de informação nº 45.

Luiz Antônio S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Pl. 123

RI.13 - Senhor Chefe

CÓPIA

Em atenção a cota de fls 14, informamos que nada temos a acrescentar às informações já prestadas

14.05.02

Luiz Antônio S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Pl. 123

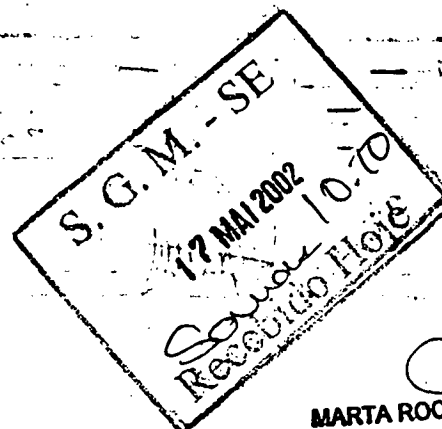
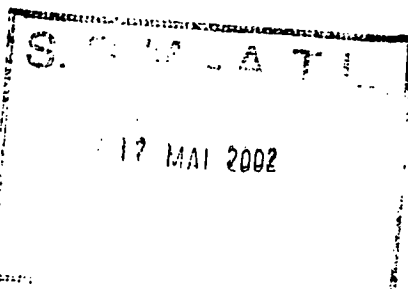
ATL - SGM

Sra. Assessora

Com a cota supra.

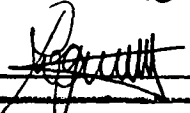
15.05.02

Amilcar José Cançado Lemos
PMSP - RF 552265-0
Insp. Fiscal Chefe RI 13



MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

SEGUE — , juntado — , nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 23 —
Em 25/06/02


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0791/2002

Folha nº -23- do
Processo nº 137/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

PARECER N.º /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 0137/2002.

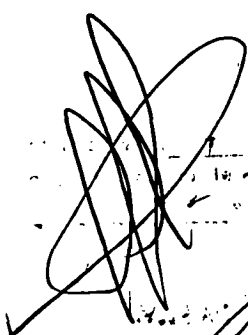
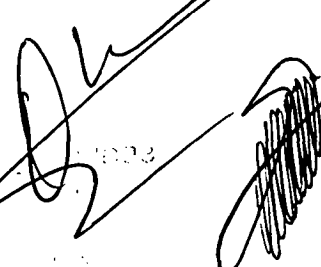
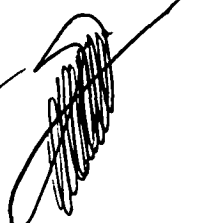
Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Erasmo Dias que visa alterar a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes para Rua J. B. Viana de Moraes, haja vista que o homenageado era, na verdade, conhecido como J. B. Viana de Moraes.

O autor da proposição, em 14 de fevereiro do corrente ano, enviou ofício n.º 073/2002 (fls. 03) à Regional do Butantã, aos cuidados do Sr. Administrador Eduardo José Siqueira Barbosa, pedindo informações sobre a possibilidade da mudança pleiteada. Em 07 de março de 2002, a Regional se manifestou com o Ofício n.º 1365/AR-BT/GAB/2002 (fls. 04) informando que nada tem a opor, deixando a cargo da Câmara a alteração.

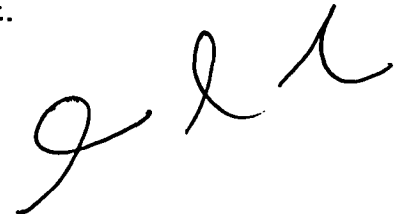
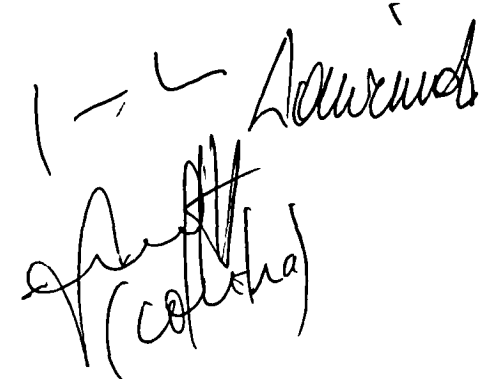
Com efeito, a simples troca do "José Benedito" para "J. B." não traria nenhum transtorno à cidade e muito menos aos munícipes que nela residem. Ao contrário, seria mais fácil de gravá-la e identificá-la. E, também, vem de encontro com a Lei 8.776/78, lei que regula a denominação de logradouros públicos, porque a mudança se trata de uma simples similaridade ortográfica, consoante com o inciso II, de seu art. 1º.

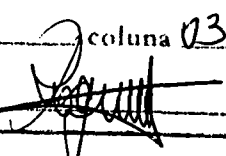
Face ao exposto, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, cc. a Lei 8.776/78, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.6.02

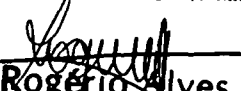
17 - RELCOM
17-1405/2002



(colcha)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 06 / 02
página 49 coluna 03
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/06/02


Rogério Alves
Reg. 11.084

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

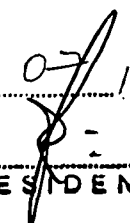
Em 25.06.02 às 18 h.



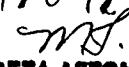
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo Atilio Francisco
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

10 / 07 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
publicado sob folha n.º 24.
Em 04/09/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1224/2002

Folha nº - 24 - do

Processo nº 137/02

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Nobre Vereador Erasmo Dias, alterar a denominação da Rua José Benedito Viana de Moraes, CODLOG 46913-0, localizado no bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

O objetivo do PL, segundo o autor, é regularizar a homenagem já prestada ao jurista José Benedito Viana de Moraes, uma vez que era conhecido como J. B.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura, afirmando que a simples troca do "José Benedito" para "J.B." facilitaria a identificação e gravação, não traria nenhum transtorno à cidade e muito menos aos munícipes e também "...vem de encontro com a Lei nº 8.776/78, que regula a denominação de logradouros públicos, porque a mudança se trata de uma simples similaridade ortográfica, consoante com o inciso II, de seu art. 1º."

A Rua José Benedito Viana de Moraes foi denominada oficialmente através do Decreto nº 38.641/99.

Em ofício, a Administração Regional do Butantã informa não ter nada a opor, deixando a cargo da Câmara Municipal de São Paulo esta alteração.

Pelo exposto, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

04-09-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator

17 - RELCOM
17-3139/2002

13

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 09 / 02
página 53 coluna 4a
Conferido *Maria Tereza*

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06 / 09 / 02

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11.09.02 às 11:10 h.

Amelia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 09 / 02
mt
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sua folha - n.º 25
Em 11 / 10 / 02
Amelia



Folha nº # 25# do
Processo 137/02
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11153

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1446/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137/02

Trata-se do Projeto de Lei 137/02, de autoria do nobre Vereador Erasmo Dias, que objetiva alterar denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes. Argumenta o ilustre autor que o logradouro já era conhecido como J. B. e a Regional do Butantã, em resposta a ofício enviado pelo legislador (folhas n.º 03 e 04), não colocou óbices à alteração em epígrafe.

Há manifestação da Comissão de Constituição e Justiça pela legalidade da matéria, além de posicionamento favorável da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de manter a homenagem prestada, permitindo, contudo, o uso de nome já adotado pela população, facilitando a localização do logradouro.

Portanto, nosso parecer é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/10/02

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

12 10 02

pagina 85 4a

Conferido: *Jun*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14 / 10 / 02

Amelia
AMÉLIA M. KACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 10 / 02 às 16 h 5

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *Waf*

ao Nobre Vereador
para relatar

Amelia
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em de de

Amelia
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º -26-

Em 06 / 03 / 03

Rogério
Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº # 26# do
Processo nº 137/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

16 - PAR
16-0063/2003

PARECER N.º 16-0063/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 137/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Erasmo Dias, visa alterar a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes para Rua J. B. Viana de Moraes, no bairro do Butantã.

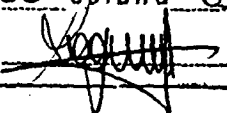
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26.02.03

Presidente

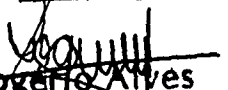
Relator

17 - RELCOM
17-2006/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12 / 03 / 03
pagina 60 coluna 03
Conferido: 

A A. T. M.

Em, 12 / 03 / 03


Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-137

de 20

02 03, 12, 2003

(a)

27 ✓
[Signature]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100

À ATM
Sr. Assessor Chefe:

Tendo em vista que as Notas Taquigráficas da aprovação do presente projeto, não ficaram prontas até a presente data e que corre prazo para a futura Carta de Lei, comunico-lhe que deixei de anexá-las conforme o rotineiro.

[Signature]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar

À Leg.3
Senhora Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 350ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/11/03, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

03.12.2003

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 04/12/03
ÀS 16:30 h.

[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Creusa

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

05/12/2003


ANGELINA DE ALMEIDA
Chefe de Seção CS.10

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

05/12/2003


Claudio L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.606

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 28 a 32

Em 20/01/2004

(a) WILLIAM DI GIORGI

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registro 100.384



Folha nº 28 do proc.

nº 01-0137 de 20.02.

(a) ~~WILLIAM L. G. G. G. G.~~
Registo 100.834

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

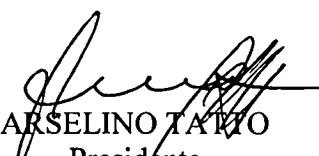
São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0790/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 27 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias, que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TASSO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/clza




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 137/02). (Ver. Erasmo Dias - PP). Altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, situada no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, CREUSA LEONZINA ALVES GIORGI, Encarregada de Setor, padrão "QPA-12-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 05 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luis Fernando Luiz da Araujo, Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/clza



Folha nº 30 do proc.
nº 01-0137 de 2002
(a) Assinatura Parlamentar
160.186

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 200

Altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, situada no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de dezembro de 2003.

O Presidente,

ABA/clza



Folha nº 31 do proc.

nº 01-0133 de 2002

(a) WILLIAN DI GIORGI

Assistente Parlamentar

Legislatura 1995-2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 790, de 11.12.2003,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Ver. Erasmo Dias.

RECEBIDO
SGM/ATL
17 DEZ 2003
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

32 ✓

do processo n° 01-0137 de 20 02 20 01, 2004 (a)

WILLIAN DI GIORGI
Assistente Parlamentar
Registro 100.884

À

SGP 22 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o VETO TOTAL.

22/01/2004

Relhaute
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 33 a 37

Em 12 / 2 / 04

(a) 

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº. 33 do proc.
nº 137/02

São Paulo, 24 de dezembro de 2003

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.130

Ofício A. J. L. nº

805/03

15 - DOCREC
15-0029/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 FEV 2004
Constituições e Justiça
Pop. Urb. Met. M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Senhor Presidente

EDIÇÃO
03 FEV 2004
- DI. 10 -

REJEITADO O VETO

24 MAI 2005

PRESIDENTE

RECEBIDO NA ATM
Em 13/01/04
As 14:00 horas

Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/790/2003, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2003, relativa ao Projeto de Lei nº 137/02.

De autoria do Vereador Erasmo Dias, o projeto altera a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, situada no bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes, sob a justificativa que a atual denominação dificulta a identificação do logradouro, em razão do homenageado ser conhecido como J. B.

Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, por ilegalidade e

contrariedade ao interesse público, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Primeiramente, cabe observar que, tendo o logradouro em referência recebido denominação de acordo com o Decreto nº 38.641, de 11 de novembro de 1999, eventual sanção, no caso em apreço, violaria frontalmente a regra geral estabelecida pelo artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, segundo o qual, ressalvadas as três exceções que discrimina, é vedada a alteração de denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo.

Assim também regula o artigo 23 do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 29.710/91, 31.904/92, 33.004/93, 33.755/93, 34.049/94 e 41.786/02.

A modificação pretendida pela propositura não se enquadra em nenhuma das três exceções preconizadas pela disposição legal supracitada, haja vista que a denominação atual não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação, além de não ser suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no seu entorno.

Cumpre destacar, ademais, que, no tocante à possibilidade de alteração da nomenclatura de logradouro público disciplinada no inciso III do artigo 1º da lei acima mencionada, não apenas é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados,

como também a demonstração incontestada de que a denominação atual os sujeita ao ridículo.

Com efeito, o projeto de lei em questão não reúne nenhum desses elementos, não se fazendo acompanhar, tampouco, de qualquer documento que comprove a ocorrência das hipóteses referidas na legislação ou mesmo das alegadas dificuldades, por parte dos moradores, na identificação do logradouro, a que alude a justificativa.

A título ilustrativo, trago à colação caso análogo, noticiado pelo Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, consistente em logradouro situado no bairro do Ipiranga que, na década de 40, recebeu o nome de Rua J. B. Duarte, homenageando o Sr. João Batista Duarte, fundador da indústria fabricante do conhecido "Óleo Maria", localizada naquela região.

Com o passar do tempo, os moradores solicitaram a alteração da denominação pois as iniciais J. B. vinham causando transtornos que dificultavam a localização do logradouro, sendo que tais pessoas já não mais identificavam o personagem "J.B."

Esse fato bem evidencia que é mais apropriada a atual nomenclatura do logradouro a que se refere o texto aprovado, vez que identifica plenamente o homenageado e não cria, nem gerará futuramente qualquer problema na localização da referida rua, por não conter qualquer abreviação.

Por conseguinte, é forçoso concluir que a medida aprovada, além de incorrer em ilegalidade, fere o interesse público, à vista dos inegáveis transtornos que trará para os moradores e prestadores de serviços, sem olvidar que importaria novas despesas ao

erário com a colocação de novo emplacamento e demais providências dela decorrentes.

Nessas condições, evidenciada a ilegalidade do texto vindo à sanção, bem como sua contrariedade ao interesse público, vejo-me compelida a vetá-lo integralmente, devolvendo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/crtan
Veto 137-02



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para Informação, rubricado como folha nº

37

do processo n.º 01-137 de 07/12/2004 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

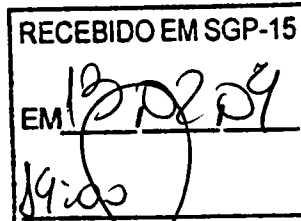
À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de:
Constituição e Justiça;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente;
Educação, Cultura e Esportes e
Finanças e Orçamento.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo
Executivo à matéria objeto do presente processo.

11/02/04

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP. 22/12/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Segue(m) em anexo a
data, documentos e formulário de
informação, relacionados ao
nº 38
Em 31/08/05
Ass: _____

Eva Fortes
Assistente Administrativo
RF. 100.153



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 38 ✓

do processo n.º 01-137/02 31/05/2005 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF.100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

COPIA PARA O SR. SUPERVISOR
DO PROJETO DE LEI Nº 137/02

O veto total, apostado pelo Executivo ao presente Projeto de Lei, foi rejeitado na 42ª Sessão Ordinária, de 24 de maio do corrente, estando em condições de ser promulgado.

31/05/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 01/06/05

AS 18:45 h.

COPIA PARA O SR. SUPERVISOR
DO PROJETO DE LEI Nº 137/02
20.05.05
P.O. 137/02
OVAL: 20.05.05

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando rejeição do veto total aposto ao presente.

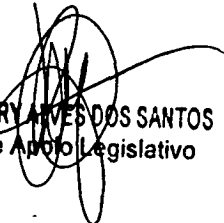
Em, 25.05.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

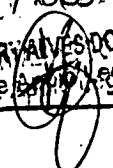
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.05.2005.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE um, juntado _____ nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 39/41
Em 27.06.05


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	39	do proc.
nº	01.138	de 02
ROSMARICURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

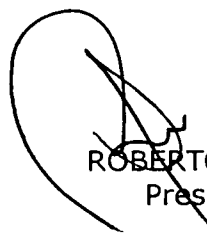
São Paulo, 1º de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2040/2005

Senhor Prefeito,

Comunico que, tendo sido rejeitado em sessão de 24 de maio do corrente o veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 137/2002, de autoria do Vereador Erasmo Dias - que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes - cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha nº.....40.....do proc.
nº.....01.128.....de.....02.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS.....
Agente de Apoio Legislativo.....

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2040, de 1º.06.2005, comunicando ao Senhor Prefeito a rejeição do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias.

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

Eliene Carvalho Lima
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município

São Paulo, 10 de junho de 2005

Folha nº 41 do proc.
nº 01-137-02
ROSMARI GUYVALDES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

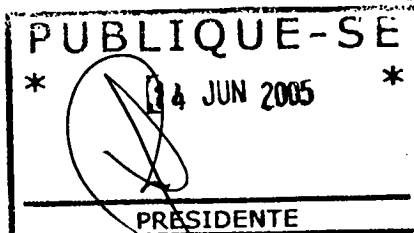
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 089/05
Ref.: Ofício SGP23 nº 2040/2005

15 - DOCREC
15- 0741/2005

RECEBIDO - SGP-22
13 JUN 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



Em atenção ao ofício referenciado, por meio do qual foi comunicada ao Executivo a rejeição do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 137/02, que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes, cumpre-me informar que, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a Vossa Excelência a promulgação do texto aprovado por essa Egrégia Câmara, tendo sido reservado para o referido diploma o número 13.987.

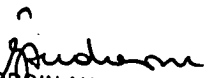
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

14 JUN 2005

A SGP-23
Em. 14/06/05


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

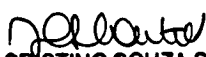
EM 15/06/05

AS 15:10 h.

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 89/2005, oficiar ao
Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei
promulgada

15
16/06/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V. Sa.

15
16/06/2005


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha nº 4246
Em 27/06/05


ORLAN KROCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 42	do proc.
nº 11-137	de 12
CARLA PAZ AGLI MENDES	

São Paulo, 21 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2432/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.987, de 10 de junho de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes, relativa ao Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

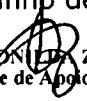
A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	43	do proc.
nº	11-137	da

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.987 DE 10 DE JUNHO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 137/02). (Ver. Erasmo Dias). Altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, situada no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de junho de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Assistente Parlamentar, padrão "OPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 15 de junho de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Polha nº 44 do proc.
nº 01-137 de 12
Ass. Leg. 12/05

LEI Nº 13.987 DE 10 DE JUNHO DE 2005
(PROJETO DE LEI Nº 137/02)
(VEREADOR ERASMO DIAS)

Altera denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Rua José Benedito Viana de Moraes, situada no Bairro do Butantã, para Rua J. B. Viana de Moraes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de junho de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/clza

Publicado no COM. OFICIAL
de 22 / 06 / 2005
página 78 / 2ª
Conferido



Folha nº 45	do proc.
nº 11-157	de 02
GRANDE JOSÉ HENRIQUE	
Adido do Poder Legislativo	

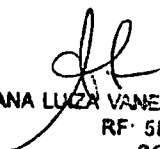
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2432, de 21/06/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.987, de 10 de junho de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 137/02, de autoria do Vereador Erasmo Dias.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/06/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 585.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº 01-132 de 2002.27, 06, 05 (a) 46 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº

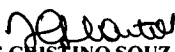
À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27/06/2005


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>46</u> # _____ fls.
Arquivado em	<u>04-07-2005</u>
Func.º	<u>2</u>
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS	
RF 100.927	
SGP-33	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)